



 **COMSEA** 
**Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP**

ATA nº. 016/25

Ao nono dia de Abril de 2025 (09/04/2025) às 14:30 horas, deu-se início a 16º (décima sexta) reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância Turística de Salto – COMSEA/Salto, sendo realizada em primeira chamada de modo presencial na Rua Prudente de Moraes, nº580, Centro-Sala Paulo Freire. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **José Carlos Prandini** (Presidente - Sociedade Civil), **Carlos Manoel do Nascimento Faria** (1º Secretário - Poder Público), **Claudimara Rita Santa Rosa** (Conselheira – Representante - Sociedade Civil), **Décio Félix da Silva** (Conselheiro - Sociedade Civil), **Márcia Gomieri Loureiro** (Conselheira - Sociedade Civil). **Nilson José Carvalho** (Conselheiro - Representante Sociedade Civil), **Roberto Carlos Corazza** (Conselheiro Poder Público indicado, porém ainda não oficializado) e **Karen Cristiane Ribeiro Crucelle** (Conselheiro Poder público indicado, porém ainda não oficializado). A Ata anterior (Nº15) foi aprovada por aclamação, não sendo feita sua leitura em decisão unânime pela plenária constituída. Após aprovação da Ata Anterior, foi informado pelo presidente a pauta prevista para a referida reunião, onde constava os seguintes assuntos a serem discutidos: **1. Aprovação Ata Anterior (12/03/2025) 2. Alterações regimento interno em razão de Lei Municipal 4.135/2024 3. Reporte sobre reunião na Secretaria de Ação Social-SAS 4. Outros informes.** O Presidente saudou a todos presentes e repassou a fala ao Conselheiro Carlos Faria que iniciou a apresentação do novo regimento interno proposto. Carlos Faria explicou aos presentes que era necessário a atualização do regimento interno, uma vez que o regimento era anterior a Lei Municipal 4135/2024 que modificou a Lei Geral dos Conselhos, Lei municipal 4029/2023. O mesmo informou que havia modificações obrigatórias e discricionárias para serem feitas, com intuito de compatibilização. As modificações obrigatórias apresentadas foram: composição do conselho (Art. 2º), requisitos para instalação de reunião (Art. 4º §9º), quórum para deliberações (Art. 4º §10º) e ocupação exclusiva da presidência (Art.5º). As modificações elencadas de discricionariedade do Conselho foram: tempo de intervalo entre primeira e

Rua Rio Branco, Nº 1555 - Centro, Salto/SP – Cep: 13320-271
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea.salto.sp@gmail.com



 **COMSEA** 
**Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP**

segunda chamada (Art. 4º § 10º), reeleição de mandato de membros da mesa (Art. 5º), critério de exclusão de membros (Art. 9º) e quórum para alteração de regimento (Art. 10º). O tempo de intervalo de 30 minutos entre chamadas, o quórum absoluto como necessário para alteração do regimento e adição do critério de exclusão de alteração de representatividade foram aprovados em unanimidade pela plenária constituída. Referente a matéria de reeleição, o resultado da eleição pela plenária constituída foi favorável. Sendo votos favoráveis: Décio Félix, José Carlos, Claudimara, Roberto e Márcia e os contrários; Carlos e Nilson. A conselheira Mara sugeriu o destaque de inclusão de alerta para os secretários municipais (Art. 9º §2º), sendo aprovado por unanimidade. O Conselheiro Carlos Faria encerrou os trabalhos referentes ao Regimento informando que seria repassado a diretoria do conselho municipal para revisão de eventuais erros de forma e seguinte promulgação no diário oficial em forma de resolução. Em seguida, o Presidente José Carlos iniciou a apresentação sobre o cozinhaalimento relatando aspectos funcionais e descrição da reunião na SAS. Roberto informou que o projeto se encontra em fase licitatória e ainda não definido a forma de execução do mesmo. Conselheiro Félix repassou aos demais os projetos das hortas do asilo Ozanam e declarou estar buscando recursos para sua execução nesta nova etapa de desenvolvimento da ação, destacando a colaboração do COMSEA. O secretário Carlos Faria apresentou ao grupo a resposta da SDETTI ao memorando 1doc 3305/2025, informando a necessidade de dados requerida pela respectiva pasta acerca da criação da CAISAN. O presidente e o conselheiro Nilson dissertaram sobre a importância da CAISAN e reafirmaram que estariam dispostos a colaborar na entrega dos dados pedidos. Por fim o Conselheiro Roberto justificou a falta da Conselheira Camila e quando questionado sobre os recursos para próxima reunião do CRSANS/Sorocaba relatou da necessidade de prévio envio de ofício a pasta correlata. Não havendo mais assuntos foi encerrada a reunião pelo Presidente.

Rua Rio Branco, Nº 1555 - Centro, Salto/SP - Cep: 13320-271
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea.salto.sp@gmail.com



 **COMSEA** 
**Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP**

Esta ata foi aprovada no dia 14/05/2025 e assinada pela mesa diretora constituída.

Presidente.: _____

1º Secretário.: _____

Documento assinado digitalmente



JOSE CARLOS PRANDINI
Data: 19/05/2025 11:26:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONSELHO

Rua Rio Branco, Nº 1555 - Centro, Salto/SP - Cep: 13320-271
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea.salto.sp@gmail.com